



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

12 de Março de 2024 - ANO VII - Edição Nº 721 - Pág. 01 a 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SR. ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, SECRETÁRIO; CONTRATADO: ANTONIO MARCOS LIMA DE SOUSA – FUNÇÃO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 01/03/2024 A 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/03/2024**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SR. ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, SECRETÁRIO; CONTRATADO: BARBARA DE CARVALHO ALENCAR – FUNÇÃO: MÉDICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 01/03/2024 A 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/03/2024**

CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240308002-ADM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024031102-INEX

O Presidente da Comissão de licitação do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024031102-INEX** a seguir: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS (MASTOLOGIA) DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDO PELA POLICLÍNICA FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FAVORECIDO:** ADL SERVIÇOS DE CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ com o Nº 16.861.580/0001-41 **VALOR:** R\$: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Credenciamento Nº 2023050801-CH, art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Rodrigo Barbosa de Menezes, na qualidade de ordenador de despesas. CANINDÉ - CE, 12 de março de 2024. Rafael Costa da Cruz - Presidente da Comissão de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240308001-ADM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024031101-INEX

O Presidente da Comissão de licitação do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024031101-INEX** a seguir: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS (NASOFIBROSCOPIA) DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDO PELA POLICLÍNICA FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FAVORECIDO:** SOMEDS SERVIÇOS MÉDICOS E SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA, CNPJ Nº10.522.112/0001-66 **VALOR:** R\$: 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Credenciamento Nº 2023031601-CH, art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Rodrigo Barbosa de Menezes, na qualidade de ordenador de despesas. CANINDÉ - CE, 12 de março de 2024. Rafael Costa da Cruz - Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024030801-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240229001-ADM

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, torna público que até as 16:30, do dia 15 de março de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, encontra-se aberto para recebimento de proposta da Dispensa nº 2024030801-DE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSESSORIA DE IMPRENSA, GERENCIAMENTO DE REDES/MÍDIAS SOCIAIS INSTITUCIONAIS, MANUTENÇÃO PERMANENTE DA IDENTIDADE VISUAL DAS UNIDADES DE ATENDIMENTOS VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA.** O Aviso de Dispensa Eletrônica encontra-se à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Av. Chico Campos, Nº 951, bairro: Monte, cidade de Canindé, estado do Ceará, bem como e nos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br; <https://cpsmcaninde.ce.gov.br>. Canindé-CE, 12 de março de 2024 **Rafael Costa da Cruz** - Agente de Contratação - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº10/2024 – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO, VEM RESCINDIR COM O(A) SR.(A): ANA CRISTINA PEREIRA DIAS - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - A RESCISÃO DO CONTRATO Nº1167/2024, CELEBRADO EM 20/02/2024, FIM DO SEU NA DATA DE 01/03/2024, ORA FUNDAMENTADA, NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edivania de Sousa Farias</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Francisco José Cruz de Holanda</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Vianna Paulino</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p>	<p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE Xisto Azevedo Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
--	---



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº11/2024 – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO, VEM RESCINDIR COM O(A) SR.(A): FABIANO ALVES MATOS - CARGO: VIGIA - A RESCISÃO DO CONTRATO Nº332/2024, CELEBRADO EM 02/01/2024, FIMOU-SE NA DATA DE 01/03/2024, ORA FUNDAMENTADA, NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº12/2024 – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO, VEM RESCINDIR COM O(A) SR.(A): ELOISA RODRIGUES MOREIRA - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - A RESCISÃO DO CONTRATO Nº403/2024, CELEBRADO EM 01/02/2024, FIMOU-SE NA DATA DE 01/03/2024, ORA FUNDAMENTADA, NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº13/2024 – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO, VEM RESCINDIR COM O(A) SR.(A): GILBERTO MARTINS - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - A RESCISÃO DO CONTRATO Nº269/2024, CELEBRADO EM 02/01/2024, FIMOU-SE NA DATA DE 01/03/2024, ORA FUNDAMENTADA, NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº14/2024 – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO, VEM RESCINDIR COM O(A) SR.(A): JOSE ALEX DOMINGOS ALMEIDA - CARGO: CUIDADOR - A RESCISÃO DO CONTRATO Nº995/2024, CELEBRADO EM 05/02/2024, FIMOU-SE NA DATA DE 01/03/2024, ORA FUNDAMENTADA, NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº15/2024 – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO, VEM RESCINDIR COM O(A) SR.(A): FRANCISCA DANIELA BELCHIOR PEREIRA - CARGO: CUIDADORA - A RESCISÃO DO CONTRATO Nº414/2024, CELEBRADO EM 05/02/2024, FIMOU-SE NA DATA DE 12/03/2024, ORA FUNDAMENTADA, NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

Resultado preliminar da etapa final do processo de seleção para composição de banco de recursos humanos de diretores escolares e coordenadores pedagógicos para as escolas municipais de educação em tempo integral, parcialmente integral e regular da rede pública municipal de ensino da Secretaria de Educação do Município de Canindé.

SELEÇÃO DIRETOR(A)

	Candidato	Currículo	Prova objetiva	Dissertação	Entrevista	Total
1	Raimundo Jackson Nogueira da Silva	72	90	87	100	87,25
2	Zeide Araújo Ferreira	58	100	89	100	86,75
3	Francisco Elenilton Almeida Mendonça	49	100	91	93	83,25
4	Francisco Tobias Gomes Lima	58	100	87	88	83,25
5	Antônia Roberta Almeida Vieira	46	100	93	91	82,50
6	Maria Alexandra Abreu de Sousa	51	100	79	100	82,50
7	Antônio Leandro Ribeiro de Sousa	40	100	87	98	81,25
8	Francisco Aloisio Alexandre de Freitas	54	100	83	88	81,25
9	Paulo Anderson Pereira	47	100	87	90	81,00
10	Francisco de Assis Oliveira Falcão	39	100	89	95	80,75
11	Maria Girlane Inacio Magalhaes	50	90	85	98	80,75
12	Alessandro Juca Cunha	46	100	83	92	80,25
13	Georgia Camerino Lima	50	100	85	83	79,50
14	Joao Batista da Cunha Rocha	30	100	93	95	79,50
15	Maria Zilma Sampaio Rocha	43	100	85	90	79,50
16	Francisca Celene Nunes Soares	48	100	85	83	79,00
17	Magno Rommel Macedo Ferreira	52	80	89	95	79,00
18	Silvia Eliane Pinto Magalhães	53	100	83	80	79,00



19	Maria Olena Camurça Coelho	45	100	89	80	78,50
20	Jose Ribamar da Luz	43	90	87	89	77,25
21	Ângela Maria Felix Justa	31	100	87	88	76,50
22	Francisco Mardey Ribeiro Alves	40	100	89	77	76,50
23	Jose Roberto de Abreu	43	100	89	74	76,50
24	Helia Maria Gomes Teixeira	40	90	87	87	76,00
25	Rita Liduina Gomes Alves Bento	48	100	85	70	75,75
26	Maria Gleuciene Guedes A. de Sousa	29	90	83	99	75,25
27	Francisco Evandro Leitão Freire	42	100	81	77	75,00
28	Ana Lucia Alves Medeiros	20	100	94	83	74,25
29	Júlio Cesar Macedo Sousa	50	80	80	87	74,25
30	Francisca Rocirege Bandeira Martins	48	70	83	95	74,00
31	Maria Gildene Chavier Coelho	46	90	89	70	73,75
32	Maria de Fatima Alves de Abreu	45	80	89	75	72,25
33	Marilene Domingos Ancelmo	36	100	83	70	72,25
34	Francisca Charlene de Abreu Santos	31	100	81	72	71,00
35	Rosiane Medeiros dos Santos Rocha	40	90	83	70	70,75
36	Maria Augusta Damasceno	32	80	89	78	69,75
37	Maria Eliete Almeida Bezerra	51	80	72	70	68,25
38	Ana Suely de Paula Matos	33	80	87	70	67,50
39	Aline Sousa dos Santos	16	-	-	-	-
40	Jane Gomes da Silva	32	-	-	-	-
41	Jane Mara Sousa Rocha	22	-	-	-	-
42	Maria Idayana Araújo Bezerra	50	-	-	-	-

SELEÇÃO COORDENADOR(A)

	Candidato	Currículo	Prova objetiva	Dissertação	Entrevista	Total
1	Maria das Dores Rocha de Sousa	67	100	85	100	88,00
2	Sângela Maria Pereira dos Santos	51	100	87	100	84,50
3	Antônia Perpetua Sousa Mota Carneiro	48	100	87	98	83,25
4	Rosiane Rocha Andrade Pereira	43	100	94	95	83,00
5	Silvanir Silva de Oliveira	40	100	89	100	82,25
6	Rosimare Guimaraes Cruz	42	100	87	97	81,50
7	Jaqueline Teixeira Timbó	42	100	83	99	81,00
8	Francisca Marcele Alves Lima	40	100	87	95	80,50
9	Marcella Moura Magalhaes	44	100	89	89	80,50
10	Maria Uiara Nascimento Nogueira	30	100	91	100	80,25
11	Hudiane Pereira de Sousa	42	90	89	99	80,00
12	Maria Mikaelle Barreto Lima Paulino	45	100	87	87	79,75
13	Francisco Willames Melo da Silva	47	90	87	93	79,25
14	Marcia Roberta Saraiva	38	90	89	100	79,25
15	Sebastião Felix Pereira	31	100	87	99	79,25
16	Francisca Edineusa Martins de Freitas	51	100	85	80	79,00
17	Neila Rosana Barros Lima	64	90	89	73	79,00
18	Elayne Sabrine Moreira Pinto	37	100	83	95	78,75
19	Paulo Pereira de Sousa Junior	29	100	87	99	78,75



20	Eridalva Alves Araújo	45	100	84	85	78,50
21	Marciana Gomes Sampaio	28	100	85	100	78,25
22	Francisca Mayana Freitas Felix Alves	41	100	85	86	78,00
23	Eliza Mara Guemes Rodrigues Guedes	44	80	89	98	77,75
24	Livia Batista Silva Anastacio	27	100	91	93	77,75
25	Maria Flavia Freitas Façanha	33	100	87	91	77,75
26	Sandra Coelho Bastos	44	100	87	80	77,75
27	Gracivânia Lopes Tavares da Silva	37	90	87	96	77,50
28	Francisca Claudia Costa Santos	35	100	83	90	77,00
29	Francisco Jose Goncalves da Cruz	36	100	85	86	76,75
30	Jacinta Adriana da Silva Lima	32	90	93	92	76,75
31	Francisca Sylvania Cruz Silva	38	100	85	82	76,25
32	Maria Nadia Pereira Lopes	31	90	89	95	76,25
33	Francisco Clerton Castro Sousa	26	100	87	91	76,00
34	Lana Mara Lopes Almeida	40	80	89	95	76,00
35	Jovelina Rodrigues Sousa	40	90	85	87	75,50
36	Erivanda Barbosa de Sousa	17	100	89	95	75,25
37	Maria Dorenir Pinto Silva	48	80	87	85	75,00
38	Francisca Renatiane Rodrigues Silva	30	100	89	79	74,50
39	Maria Sueli Secundino de Almeida	29	80	89	100	74,50
40	Francisco Hernando Marinho Morais	36	90	83	86	73,75
41	Maria Jose Medeiros Barbosa	32	100	83	80	73,75
42	Catarina Mesquita Melo	21	90	87	95	73,25
43	Francisco Valdeci de Araújo	26	100	83	84	73,25
44	Natalia Barros de Moura	15	100	85	90	72,50
45	Marcos Pereira Martins Filho	24	90	83	92	72,25
46	Maria Sandra Alves do Nascimento	25	80	85	99	72,25
47	Selva Maria Silva Duarte	34	90	85	80	72,25
48	Dângela Maria Pereira Santos	21	100	87	80	72,00
49	Eliene Mendonça Rodrigues	24	90	84	90	72,00
50	Maria Celiane Santos da Silva	25	100	79	84	72,00
51	Ester dos Santos Siqueira	31	90	81	85	71,75
52	Francisca Lucineide de Oliveira	52	70	83	82	71,75
53	Francisca Maciel Farias	30	80	87	90	71,75
54	Francisca Neugérica Saraiva Magalhaes	15	100	87	85	71,75
55	Francisco Adriano Vieira Sousa	10	90	91	95	71,50
56	Luiza de Marilac Nunes Cavalcante	27	100	85	74	71,50
57	Pedro Gustavo Vasconcelos Cosmos	10	90	89	97	71,50
58	Maria de Fatima Araújo Lima	20	90	89	86	71,25
59	Francisco Jose Bezerra Almeida	26	80	83	95	71,00
60	Francisca Danilda Gomes Dias	35	90	83	75	70,75
61	Ivanice Silva de Arruda Rocha	32	70	81	99	70,50
62	Livia Maria Alves Rocha Cavalcante	24	80	87	91	70,50
63	Antônio Danilo Sousa Freitas	25	90	76	90	70,25
64	Edivania Rodrigues da Cruz	26	90	85	80	70,25
65	Francisco Jander Pereira da Silva	24	80	85	92	70,25
66	Francisco Jurandir Souza Lima	23	90	83	85	70,25
67	José Valdécio Coelho Silva	21	80	83	97	70,25
68	Silvia Helena Torres de Paula	24	100	85	72	70,25
69	Luzenir Paiva Maciel de Abreu	24	90	93	73	70,00
70	Benedito Viana Paz	23	90	74	90	69,25
71	Maria Roceni de Sousa Silva	39	80	83	75	69,25
72	Francisco Judecy Alves da Silva	23	80	85	87	68,75
73	Ana Lucia Guedes Menezes	20	100	83	70	68,25
74	Jose Fabio Ferreira Silva	19	90	87	77	68,25
75	Raimunda Silva Vieira	16	100	87	70	68,25



76	Francisca Neliane da Silva Pinto	20	100	78	74	68,00
77	Jose Silva Sousa	20	90	83	79	68,00
78	Carmem Cristina Rodrigues Germano	22	90	85	74	67,75
79	Francisco Cleison Amaro Sousa	11	100	87	72	67,50
80	Francisco Jonas Rodrigues de Sousa	13	90	81	75	64,75
81	Ana Lucia Cunha Umberlino	18	80	85	75	64,50
82	Francisco Janio Ferreira da Silva	28	90	70	70	64,50
83	Alice Almeida Ribeiro	24	80	74	77	63,75
84	Antônia Janaina Araújo da Silva	14	80	85	75	63,50
85	Adriana de Paula Vieira	23	-	-	-	-
86	Ângela Maria Pereira Santos	29	-	-	-	-
87	Antônia Lilian Sousa da Silva	30	-	-	-	-
88	Antônio Silva Paiva	27	100	83	-	-
89	Carla Patrícia Batista Sousa	21	-	-	-	-
90	Francisca Maria Ferreira da Silva	50	-	-	-	-
91	Francisco de Assis Bento da Silva	60	-	-	-	-
92	Juliana Silva Soares	43	-	-	-	-
93	Marcela Carneiro Gomes	10	-	-	-	-
94	Maria Eliandra Sousa Maciel	26	-	-	-	-
95	Maria Emanuella Coelho Lima	19	-	-	-	-
96	Tiago Wallison Barbosa da Silva	10	-	-	-	-

GABINETE DA PREFEITA

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 2.687/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: *Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Canindé-Ce, na forma que especifica e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Vereadores do Município de Canindé perceberão subsídios mensais fixados em Lei, que vigorará para a Legislatura seguinte 2025/2028.

Art. 2º - O Vereador perceberá em parcela única, subsídio no valor de R\$ 13.202,55 (treze mil duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 40% do subsídio dos deputados estaduais do Estado do Ceará, consoante disposições dos Artigos 29, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal de 1988, bem como Ato Deliberativo 917, da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Ficam instituídos como direitos sociais dos Vereadores da Câmara Municipal de Canindé o décimo terceiro subsídio e o gozo de férias remuneradas, estas últimas acrescidas de 1/3 (um terço), cujas parcelas integrarão os subsídios para os efeitos legais.

Art. 4º - O direito ao gozo de férias anuais remuneradas, por 30 (trinta) dias, decorrerá do efetivo exercício do cargo de Vereador por 12 (doze) meses, correspondendo ao valor dos subsídios mensais acrescido de 1/3.

§ 1º - Caberá ao Presidente da Câmara de Canindé fixar o calendário para a concessão das férias, que poderá incluir inclusive os períodos de recesso previstos no Regimento Interno.

§ 2º - Em nenhuma hipótese o Vereador poderá acumular férias ou negociar parte delas.

§ 3º - A concessão de férias ao Vereador não é motivação para a convocação de suplente.

§ 4º - Não será admitida a indenização de férias não gozadas, exceto nas seguintes hipóteses:

I – Afastamento definitivo do exercício do cargo antes de findo o período aquisitivo, inclusive em razão do fim do mandato, caso em que o valor das férias será calculado proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício.

II – No último ano do mandato, de forma integral, caso coincida a conclusão do período aquisitivo com o encerramento do mandato.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Canindé.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, para que produza os seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 014/2024, de 23 de fevereiro de 2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé.

**LEI Nº 2.688/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

EMENTA: *Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a Legislatura 2025/2028, na forma que especifica e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para o quadriênio 2025/2028 fica estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2º - O Prefeito Municipal perceberá em parcela única, subsídio mensal no valor de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

Art. 3º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá em parcela única, subsídio mensal no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Art. 4º - Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito de que trata esta Lei, nos termos do art. 39, § 4º da Constituição Federal, não gozam de adicionais relativos à verba de representação, gratificação natalina, abonos de férias, ou outras parcelas remuneratórias.

Art. 5º - O substituto legal que, na forma da Lei, assumir a chefia do Poder Executivo, durante os impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito previsto no artigo 2º desta Lei, proporcionalmente ao período da substituição por mês ou fração.

Art. 6º - Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito terão seus valores revisados anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município de que trata a Constituição Federal, art. 37, X, CF.

§ 1º - Exceção será feita no primeiro ano do mandato, onde os agentes políticos de que trata esta Lei não farão jus a revisão geral.

§ 2º - No reajuste previsto no caput do presente artigo, os subsídios somente poderão ser majorados pelo índice inflacionário, não tendo ganho real.

Art. 7º - Em licença por motivo de saúde ou outro benefício previdenciário, o Prefeito e o Vice-Prefeito receberão integralmente o seu subsídio.

§ 1º - Estando o Prefeito ou Vice-Prefeito vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, a licença-saúde, ou outro benefício previdenciário, será complementada até o valor do subsídio integral.

§ 2º - Em caso de o Prefeito ou Vice-Prefeito não ter completado o período de carência necessário para a obtenção do benefício previdenciário, o pagamento do subsídio será integral.

Art. 8º - Os Secretários Municipais Perceberão em parcela única, subsídio mensal no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 9º - Os Secretários Municipais ficam, como regra geral, vinculados ao regime de trabalho dos demais ocupantes de cargos em comissão o.

Art. 10 - O subsídio dos Secretários Municipais terá seu valor revisado anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, nos termos da Constituição Federal, art. 37, X, CF.

§ 1º - Exceção será feita no primeiro ano do mandato, onde os agentes políticos de que trata esta Lei não farão jus à revisão geral.

§ 2º - No reajuste previsto no caput do presente artigo, os subsídios somente poderão ser majorados pelo índice inflacionário, não tendo ganho real.

Art. 11 - Em licença por motivo de saúde, ou outro benefício previdenciário, o Secretário receberá integralmente o seu subsídio.

§ 1º - Estando o Secretário vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, a licença-saúde, ou outro benefício previdenciário, será complementada até o valor do subsídio integral.

§ 2º - Em caso de o Secretário não ter completado o período de carência necessário para a obtenção do benefício previdenciário, o pagamento do subsídio será integral.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ -CE, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 015/2024, de 23 de fevereiro de 2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé.

LEI Nº 2.689/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: *Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.373/2017, de 18 de outubro de 2017, que reestrutura e regulamenta os serviços de transporte individual de passageiros ou bens em veículos automóveis de aluguel – Taxi, no âmbito do Município de Canindé/CE, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o inciso V, do artigo 2º, da Lei nº 2.373/2017, de 18 de outubro de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º

-

.....



V – Veículos de Aluguel: veículos do tipo passeio, camioneta ou camionete ou pequenos utilitários, que serão denominados “TAXI”, inclusive os de luxo, blindados, adaptados ao transporte de pessoas com deficiência e outros com características especiais, des de que, com capacidade de transportar até 07 (sete) pessoas, incluindo o motorista, mediante remuneração.

Parágrafo Único – Entende-se por camioneta ou camionete, veículo misto destinado ao transporte de passageiros e carga no mesmo compartimento”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 008/2024, de 05 de fevereiro de 2024, de autoria do Vereador Francisco Justa.

PORTARIA Nº 120/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **MÁRCIA ROBERTA DOS SANTOS MACIEL**, brasileira, inscrita no CPF Nº 009.051.063-18, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENAÇÃO DE RECURSOS E MATERIAIS**, nível COORD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2024. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 11 DE MARÇO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

GABINETE DA PREFEITA ATO Nº 06/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de nº 12/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar, **JOSÉ NILTON NASCIMENTO DE SOUZA**, casado, filho de Antônio de Souza Marreiro e Maria José Nascimento, nascido em 09/12/1953, cadastrado no PASEP sob nº **10823428505 CPF: 190.650.943-34**, admitido no serviço Público Municipal em **01/12/1994**, inscrito com a matrícula nº **345**, exerce o cargo de Operador de máquinas, carga horária **40h**, lotado na Secretaria de Desen. Urbano, Infraestrutura e Serviço do Município de Canindé. Tomando por base - Art.4º, EC103/2019, Lei Municipal nº1.918/2006 que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal e art.71 da Lei 1.190/92, que instituiu do Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, bem como o art.50, parágrafo 6º, inciso I, da Lei 2527/2021, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Municipal. Na modalidade, **Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição com Proventos pela Última Remuneração**, salário fixado no valor mensal de **R\$ (um mil, oitocentos e sete reais e trinta e seis centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base	R\$ 1.412,00
Ats 28%	R\$ 395,36
Total:	R\$ 1.807,36

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 12 DE MARÇO DE 2024. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

CONVOCATÓRIA Nº 23/2024

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, por sua Presidente, subscrita, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, nos dias e horários discriminados, os servidores abaixo relacionados a se fazerem presentes nas dependências desta Autarquia, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé-CE, para realização de Perícia Médica Oficial que avaliará sua capacidade laborativa para exercício de suas funções.

CPF	NOME	DATA	HORA
***484.633**	NOEME PEREIRA DE ASSIS	13/03/2024	08:30
***135.203**	LIDIA MARIA FERREIRA COSTA	13/03/2024	09:00
***885.643**	ALINE MARA ALVES DA CRUZ	13/03/2024	09:30
***314.513**	ANTONIA AURINETE TAVARES PEREIRA	13/03/2024	10:00
***781.273**	ANTONIO ABDIAS SOUTO RODRIGUES	13/03/2024	10:30
***982.823**	MARIA OZANIR FREITAS OURIVES	13/03/2024	11:00

Canindé, 12 de Março de 2024. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA** - Presidente do IPMC

PORTARIA Nº13/2024 A Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de nº 12/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestruturou o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria Nº06/2024**, de 12/03/2024 de interesse de **JOSÉ NILTON NASCIMENTO DE SOUZA**, CPF: **190.650.943-34**. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos o Sr. **JOSÉ NILTON NASCIMENTO DE SOUZA**, CPF: **190.650.943-34**, a partir de 12/03/2024 **Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição com Proventos pela Última Remuneração** salário fixado no valor mensal de **R\$(um mil, oitocentos e sete reais e trinta e seis centavos)**.



Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base	R\$ 1.412,00
Ats 28%	R\$ 395,36
Total:	R\$ 1.807,36

Certifique -se, Publique -se e Cumpra -se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ -CE, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente - IPMC .

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20240201001 DO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº. 001/2023 - RDC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR CARLOS JEREISSATI E DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MUNICIPAL, LOCALIZADOS NO BAIRRO SANTA LUZIA, SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ -CEARÁ, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. CONTRATANTE: SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.957.480,25 (DOIS MILHÕES NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 2 361 0404 1.049 CONST., REF. E AMPL.DE UNIDADES ESCOLARES DO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB 30% - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE DE RECURSOS: 1541000000 TRANSF. DO FUNDEB 30%-COMPLE. UNIÃO-VAAF; CONTRATADO: M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, REPRESENTADA PELO SR. MAURICIO GOMES COELHO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE FEVEREIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 12 MESES.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240229001 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024-DL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO - (LICENÇA CONTRA ID RHID - REMOTO INCLUSO - DE 151 A 700 FUNCIONÁRIOS ANUAL) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE REPRESENTADA PELO SEU SECRETÁRIO A SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS; CONTRATADA: ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRA. SILVIA VIEIRA BARBOSA; VALOR GLOBAL: R\$ 13.230,00 (TREZE MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS / 10 122 0052 2.030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE / 3.3.90.40.00 SERV. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO/COMUNIC.- PJ / 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE FEVEREIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240228001 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024-DL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA GALERIA DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA MÁRCIO MAGALHÃES, BAIRRO PALESTINA - TRECHO ENTRE A RUA JOÃO BASTOS E O RIO CANINDÉ, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS REPRESENTADA PELO SEU SECRETÁRIO O SR. PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA; CONTRATADA: W T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. WILLIAMIS TIAGO DOS SANTOS; VALOR GLOBAL: R\$ 111.371,85 (CENTO E ONZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0401 SEC. MUN. DE DESEN. URB, INFR.E SERV.PUB / 17 512 0611 1.012 OBRAS DE DRENAGEM E SANEAMENTO BASICO / 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES / 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE FEVEREIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240207001 ORIGEM: PREGÃO Nº 047-2023-PE-SRP CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE CONTRATADA(O): LUIZ MAURO FERREIRA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE VALOR TOTAL: R\$ 174.523,90 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1501.175120611.2.107 Manutenção das Atividades Operacionais e Administrativas do S.A.A.E. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 174.523,90 VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240206001 ORIGEM: CARONA Nº 007-2023-CARONA CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE CONTRATADA(O): MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSIFICADO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE VALOR TOTAL: R\$ 144.297,32 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1203.123610403.2.088 Operacionalização das Atividades com a Manut.Desenv.Ensino-FUNDEB 30% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 144.297,32 VIGÊNCIA: 06 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2024

AVISO TERMO DE AJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 007/2024 -DL. OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, "SUPLEMENTO ALIMENTAR CETOGENICO", DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; ADJUDICO O SEU OBJETO AO RESPECTIVO VENCEDOR E HOMOLOGO O MESMO PARA QUE SURTA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E, EM FAVOR DA EMPRESA: OTAVIO MAGALHAES SOUSA, CNPJ Nº 11.278.164/0001-00, POR TER APRESENTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO DENTRO AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS COM O VALOR TOTAL DE R\$ 20.232,48 (VINTE MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) - ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CANINDÉ/CE, 12 DE MARÇO DE 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 20230317001 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.002/2023-DL. OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA PRESIDENTE DUTRA, Nº. 161, BAIRRO ALTO GUARAMIRANGA NA CIDADE DE CANINDÉ/CE PARA O FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; OBJETIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; LOCATARIO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. LOCADOR: CRISTOVAO FELIX ANDRADE; SIGNATARIOS: SRS: ANTONIO FABIO UCHOA SOARES E CRISTOVAO FELIX ANDRADE; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11 DE MARÇO DE 2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - DE 18 DE MARÇO DE 2024 A 18 DE MARÇO DE 2025



ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 20230914001 DA CONTRATAÇÃO DIRETA REFERENTE AO PROCESSO Nº. 20230912002; **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM LIBERAÇÃO DE TERMINAL SEVER (TS) PARA FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS POR USUÁRIOS COM ACESSO REMOTO, COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVO E IMPRESSORA LOCAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ – CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 03 (TRES) MESES; **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **CONTRATADA:** RITA DE CASSIA BRAGA SANTIAGO 54344425391; **SIGNATÁRIOS:** XISTO LIMA AZEVEDO E RITA DE CASSIA BRAGA SANTIAGO ; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 12 DE DEZEMBRO DE 2023; **VIGÊNCIA:** 03 (TRES) MESES- 15 DE DEZEMBRO DE 2023 A 15 DE MARÇO DE 2024.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220324001- DERIVADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, VISANDO À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE QUE TRATA A LEI Nº 9.796/1999, E A REVISÃO DO PASSIVO JUNTO AO RGPS/INSS NOTIFICADOS E/OU PARCELADOS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB E A PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, FUNDOS ESPECIAIS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E DEMAIS ENTIDADES CONTROLADAS, DIRETA E/OU INDIRETAMENTE, PELO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE **CONTRATADA:** G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA - EPP; **SIGNATÁRIOS:** SRS. ANTONIO FABIO UCHOA SOARES/ GILVAN PEREIRA DE VASCONCELOS, **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 11 DE MARÇO DE 2024. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12(DOZE) MESES- 26 DE MARÇO DE 2024 A 26 DE MARÇO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240206002 **ORIGEM:** CARONA Nº 007-... -CARONA **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE **CONTRATADA(O):** COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSIFICADO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE **VALOR TOTAL:** R\$ 620.173,91 (seiscentos e vinte mil, cento e setenta e três reais e noventa e um centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1203.123610403.2.088 Operacionalização das Atividades com a Manut.Desenv.Ensino-FUNDEB 30% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 620.173,70 **VIGÊNCIA:** 06 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Fevereiro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240223001 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 061-... -PE-SRP **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAM **CONTRATADA(O):** MERCATOR INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIDÁTICOS DA LÍNGUA INGLESA, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE **VALOR TOTAL:** R\$ 2.821.290,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, duzentos e noventa reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1203.123610403.2.088 Operacionalização das Atividades com a Manut.Desenv.Ensino-FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.04, no valor de R\$ 2.821.290,00 **VIGÊNCIA:** 23 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Fevereiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SR. ALEXSANDRO DA COSTA JUSTA , SECRETARIO MUNICIPAL; **CONTRATADO:** MOZAIR LIMA DOS SANTOS- FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. **VIGÊNCIA:** 06/03/2024 A 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO:** 06/03/2024

SAAE DE CANINDÉ

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NO SAAE – CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ POR MEIO DO SR. XISTO AZEVEDO LIMA, PRESIDENTE DA AUTARQUIA; **CONTRATADO(A):** JOSE DIEGO COSTA LIMA; **CARGO:** LEITURISTA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. **VIGÊNCIA:** 01/03/2024 A 31/12/2024. **DATA DE ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO:** 01/03/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO – SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; **CONTRATADO RAFAEL SOUSA RIBEIRO**, NA FUNÇÃO DE **TEC. DE INFORMÁTICA**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.318/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016. **VIGÊNCIA:** 01/03/2024 A 31/12/2024.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO – SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; **CONTRATADO FRANCISCO KAIO COSTA MONTEIRO**, NA FUNÇÃO DE **AGENTE ADMINISTRATIVO**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.318/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016. **VIGÊNCIA:** 01/03/2024 A 31/12/2024.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO – SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; **CONTRATADO FRANCISCO FABIO FARIAS OLIVEIRA**, NA FUNÇÃO DE **MOTORISTA**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.318/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016. **VIGÊNCIA:** 01/03/2024 A 31/12/2024.